



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

# **Plano Anual de Atividade do Controle Interno – PAACI**

## **Município de Lupionópolis-PR**

### **Exercício de 2025**



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

# **SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. COMPETÊNCIA LEGAL**

**3. ATRIBUIÇÕES**

**4. OBJETIVOS**

**5. ABRANGÊNCIA**

**6. EQUIPE TÉCNICA E MEIOS MATERIAIS**

**7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9. ENCAMINHAMENTO**



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 estabelece os trabalhos a serem desenvolvidos e o cronograma de ações a serem realizadas nos departamentos da Administração Pública Municipal de Lupionópolis.

Os trabalhos propiciarão ações preventivas e de orientação aos órgãos de governo, com o objetivo de assegurar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a publicidade e a transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, proporcionando apoio ao Chefe do Executivo Municipal.

## 2. COMPETÊNCIA LEGAL

O Controle Interno do Município de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora.

## 3. ATRIBUIÇÕES

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, foi instituída pela Lei Municipal 36/2007, de 12 de novembro de 2007. Conforme artigo da referida Lei, tem por atribuições:

- I. Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Poder Executivo Municipal;
- II. Viabilizar ao atendimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal;
- V. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VI. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesa em Restos a Pagar;



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

VII. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000;

VIII. Tomar as providências necessárias para o cumprimento, pelo Poder Executivo, do disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

IX. Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;

X. Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Executivo municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;

XI. Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

## 4. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025 foi elaborado de acordo com o contido na Lei 36/2007 Art.2º, e tem por meta nortear os trabalhos desta Unidade de Controle Interno, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo as finalidades atribuídas em Lei, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município de Lupionópolis. Tem por objetivo:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## 5. ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Atividades para o exercício financeiro de 2025 contempla as ações atinentes ao Controle Interno, conforme Lei Municipal 15/2009.

Vale salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano de 2025, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

## 6. EQUIPE TÉCNICA E MEIOS MATERIAIS

Atualmente, em termos de Recursos Humanos o Controle Interno do município é composto pela servidora abaixo especificada:

Nome	Função/cargo
Vanessa Aparecida Leite Silva	Chefe do Sistema de Controle Interno

Com relação aos meios materiais a Controladora Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso à internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

## 7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

- I. Materialidade;
- II. Relevância;
- III. Criticidade.
- IV. Risco.

A **materialidade** refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de controle interno.

A **relevância** significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A **criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

O **risco** é a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2025 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução por não ser fixo poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. O elenco de ações que compõe o PAACI foi elaborado em sintonia com o que prescreve a Lei federal 4.320/64, quanto aos itens de verificação obrigatória conforme artigo 76, considerando para o nível de alcance, os recursos disponíveis e principalmente a limitação de pessoal. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto.

## 9. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. José Carlos Tibério, bem como a divulgação no âmbito administrativo do Município.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2025.

  
VANESSA APARECIDA LEITE SILVA  
Chefe do Sistema de Controle Interno  
Portaria nº 005/2025



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**  
**PAACI – 2025**

**I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS:**

Nº	LOCAL	DESCRIÇÃO (Objeto a ser auditado)	OBJETIVO DA AUDITORIA E RESULTADOS ESPERADOS	BASE LEGAL	MÊS														
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
01	Sector de Contabilidade	Acompanhamento da elaboração do PPA	Verificar se o PPA apresenta: - Definição de Objetivos e Metas; - Fonte de Financiamento; - Prazo legal, Audiência e Publicidade.	Art. 165, § 1º da Constituição Federal (redação dada pela Lei nº 11.318/2006)															
02	Sector de Contabilidade	Acompanhamento da elaboração da LDO	Aferir se a LDO contém: - Definição dos Riscos e Metas Fiscais; - Metas e Prioridades para o exercício financeiro; - Prazo legal, Audiência e Publicidade.	Art. 165, § 2º da Constituição Federal e LC nº 101/2000															
03	Sector de Contabilidade	Acompanhamento da elaboração da LOA	Verificar se na LOA dispõe: - Dispositivos legais exigidos na Lei 4.320/64; - Compatibilidade PPA-LDO-LOA. - Prazo legal, Audiência e Publicidade.	Art. 165, § 5º da Constituição Federal e LC nº 101/2000															
04	Sector de Contabilidade	Acompanhamento da abertura de créditos Adicionais	- Verificar o índice autorização para cancelamento; - Verificar se as fontes de recursos (excesso, superávit, outros) efetivamente existiam.	Lei Federal nº 4.320/64															





